

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – BRITES
DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA
SINTESE LICENCIAMENTO DE
PROGRAMA PARA COMPRAS ON LINE
LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS – PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA SÍNTESE - LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON LINE LTDA**, com endereço na Avenida Marquês de Olinda, 126, Recife Antigo, 4º andar, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.034/0001-30, neste ato representada por **BERTRAND MARC GOURGUÉ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.445.861-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo do Contrato firmado entres as partes, de licença de uso de software da **CONTRATADA**, para compras de medicamentos e material médico hospitalar, bem como a designação do gestor do contrato e do fiscal do contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - Ficam designados como Gestor do Contrato **EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 774.213.704-63 e como Fiscal do Contrato **JOSÉ MARCONI DE ANDRADE XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 078.030.314-80, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 01 de julho de 2022.

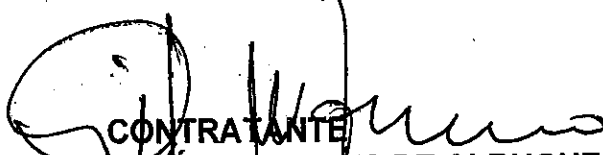
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

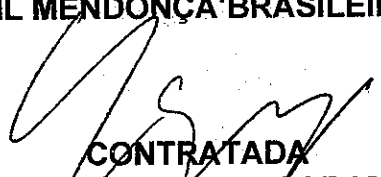
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 31 de março de 2022.

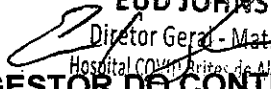

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA SÍNTESE - LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON LINE
LTDA

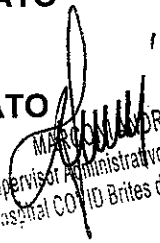
BERTRAND MARC GOURGUE

EUD JOHNSON

Diretor Geral - Mat.: 8430


GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO


MARC GOURGUE
Supervisor Administrativo - Mat.: 12456
Hospital COVID Brites de Albuquerque

Testemunhas

